



ESTADO DE MINAS GERAIS  
**MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA**

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.610, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento geral do Município e dá outras providências.*

*Faço saber que o povo do Município de Delfim Moreira, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos adicionais suplementares ao Orçamento Geral do Município, do exercício de 2024, no valor de **R\$391.100,00 (trezentos e noventa e um mil e cem reais)** em favor da Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei nº 4.320/64.

**Art. 2º** Ficam suplementadas as dotações abaixo relacionadas, incorporando-as em seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2024:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR (R\$)
Nº 28	2.06.01.12.361.0010.2.0039	3.1.90.11.00	1.500.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$280.000,00
Nº 34	2.06.01.12.365.0011.2.0042	3.1.90.11.00	1.500.000	MANUT. DAS ATIVIDADES DAS PRÉ-ESCOLAS MUNICIPAIS	R\$65.000,00
Nº 300	2.02.01.04.122.0004.2.0007	3.3.90.46.00	1.500.000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ 46.100,00
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$391.100,00</b>

**Parágrafo único.** Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

**Art. 3º** Para fazer face à despesa estipulada no artigo 2º, serão anuladas as dotações do quadro abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR (R\$)
Nº 162	2.08.01.26.782.0016.2.0056	3.3.90.30.00	1.500.000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM	R\$135.000,00
Nº 282	2.08.01.26.782.0016.2.0056	3.3.90.39.00	1.500.000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM	R\$ 65.000,00



ESTADO DE MINAS GERAIS  
**MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA**

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

Nº 94	2.05.01.10.302.0009.2.0031	3.3.90.14.00	1.500.000	MANUT.PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	R\$ 15.000,00
Nº108	2.02.01.06.181.0004.2.0012	3.3.90.30.00	1.500.000	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL	R\$ 15.000,00
Nº 144	2.06.01.12.361.0010.2.0040	3.3.90.30.00	1.500.000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 27.000,00
Nº 152	2.06.02.12.364.0012.2.0045	3.3.90.30.00	1.500.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR	R\$ 27.000,00
Nº 213	2.03.01.04.123.0005.2.0016	3.3.90.35.00	1.500.000	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA	R\$ 15.000,00
Nº 270	2.06.02.12.364.0012.2.0045	3.3.90.39.00	1.500.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR	R\$ 17.000,00
Nº 286	2.09.01.20.606.0018.2.0060	3.3.90.39.00	1.500.000	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	R\$ 22.000,00
Nº 303	2.05.01.10.301.0008.2.0026	3.3.90.46.00	1.500.000	PROGRAMA DE VALE ALIMENTAÇÃO - SAÚDE	R\$ 53.100,00
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$391.100,00</b>

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira – MG, 27 de Dezembro de 2024.

**Edilberto Marques da Cruz**  
Prefeito Municipal de Delfim Moreira